



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.453/2018

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tem por objeto a aquisição de botas e jaquetas para uso dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Termo de Referência no Anexo I do edital.

Valor Máximo de R\$ 476.138,00 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e trinta e oito reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 09/05/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 09/05/2018, a partir das 09 horas
- Início da sessão pública/lances: dia 09/05/2018, às 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Sônia Maria Lembeck

Fone: (45) 3521-1365 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo II - Declaração Conjunta;
- Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV - Proposta Comercial;
- Anexo IV – Minuta de Contrato;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Empresas constituídas na forma de consórcio ou isoladamente.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
 - 3.1.1 - Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - a adjudicação da proposta de menor preço;
- V - a elaboração de ata;
- VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VIII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. ***Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.***
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
 - 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**
 - 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades;

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

11.2. As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de abril de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2018

1. OBJETO

1.1 Aquisições de jaquetas e botinas para uso dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se tal aquisição devido ao desgaste natural por uso diário dos itens e em decorrência da necessidade de fornecer os referidos itens aos servidores da SMSP.

3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	<p>BOTINA TÁTICA OPERACIONAL:</p> <p>Descrição técnica: Bota tática para uso operacional de cano altura interna média de 130mm e externa de máximo 150mm considerando ponto mais alto do cano.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente estampa nobuck, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm na cor preta.</p> <p>No cabedal, no lado externo do calçado deverá ser gravado o brasão da Guarda Municipal em baixo relevo com 2cm de altura e 1,8cm de largura;</p> <p>COLARINHO: Revestidos em couro napa vestuário na cor preta, com enchimento em espuma PU.</p> <p>LÍNGUA: Sistema fole sendo também em couro napa vestuário na cor preta, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto, fita gorgurão centralizada em sua extensão ate peça frontal em couro nobuck.</p> <p>FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D respirável para melhor transpiração e com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica, revestido com membrana 100% impermeável e respirável em formato bootie, costuras seladas em fitas poroméricas microporosas impermeáveis, termo-seladas específicas para selagens de membranas respiráveis.</p> <p>FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) travador na área de articulação e linhas de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas.</p> <p>BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.</p> <p>BIQUEIRA EXTERNASOBREPOSTA: Constituída em borracha (SBR+NBR) abrangendo todo bico do calçado para melhor proteção a atritos frontais, fixada através colagem vulcanizada a frio sem costuras.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Da plataforma ao cabedal confeccionada em material sintético de alta resistência, espessura média 2mm, e que não tem suas características afetadas pela umidade, estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho</p>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

fixado na região do enfranque entre a palmilha de montagem e solado.

PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

SOLADO: Bi componente composto em sola de borracha legítima (NBR+SBR) com resistência a altas temperaturas, na cor preta, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip para melhor aderência e desempenho em diversos pisos e canais de fluxo contínuo de água, segunda camada em E.V.A para melhor absorção de impacto e isolamento térmico.

PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

Couro Cabedal - Couro tipo nobuck hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente, sem defeitos com determinação da análise visual sendo na cor preta e sem defeitos (NBR 15534) o material utilizado na confecção deverá ser atestado que se trata de couro bovino, com rasgamento mínimo de 120N (ISO 3377-2), atestar que o couro possua tratamento hidrorrepelente no mínimo ISO 3 (AATCC 22).

Colarinho, e Língua - Revestidos em couro napa vestuário.

Forrações - Forração interna em micro filamentos Poliamida/Poliéster, revestido com membrana 100% impermeável e respirável em formato bootie, costuras selada.

Tecido com permeabilidade do vapor de água mínimo de 2,0 mg/(cm².h) e coeficiente do vapor de água mínimo de 20,0 mg/cm². (ABNT NBR ISO 20344:2008), o forro deverá apresentar tratamento resistência ao ataque microbiano conforme ABNT NBR 15275.

Atacadores - Confeccionado em trama em poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada com força de ruptura dos atacadores mínimo de 750 N (ISO 2023).

Biqueira interna e contraforte - Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster com carga de deformação (N) e Resiliência (%) conforme (SATRA TM 83).

Solado - Bi componente composto em sola de borracha legítima (NBR+SBR) + E.V.A para melhor absorção de impacto e isolamento térmico.

Estabilizador

Sistema limitador de flexão em composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, a determinação do material em base ABS (NCT SR 0001) e medidas lineares Espessura: min. 2,0mm, comprimento: min. 81,5mm e largura extremidade menor: mínimo 45 mm (ABNT NBR 14098).

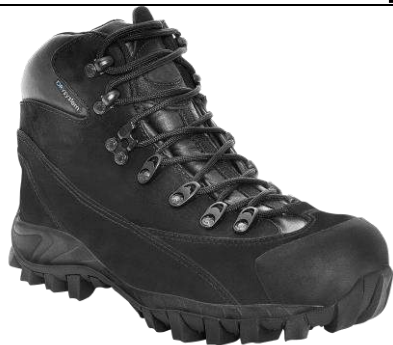
Palmilha interna - Moldada em poliuretano, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar, revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos sendo para fungos: Classificação da escala: 0 e Bactérias: Ausência do crescimento (ABNT NBR 15275).

Figura meramente ilustrativa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias úteis. – 01(um) par no tamanho 36, um par no tamanho 40 e um par no tamanho 43.

Entrega: Até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho.

Quantidade e tamanhos conforme quadro abaixo:

TAM.	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	TOTAL
QUANT.	02	04	21	25	71	133	205	153	103	49	32	2	800

Valor máximo o (par): R\$ 386,66

Valor máximo do lote: R\$ 309.328,00

LOTE 02

ITEM

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

01

JAQUETAS DUPLA FACE PARA GUARDAS MUNICIPAIS: Jaqueta em nylon, dupla face, gola alta, mangas compridas com punhos em ribana azul marinho escuro, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper de cursor de dupla face até o final da gola; 02 bolso internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costa em ribana na cor azul marinho escuro medindo 6 cm de largura, costa inteira de nylon.

Fixação de velcro macio fêmea na altura do peito do lado direito para a fixação da tarjeta de identificação (face interna e externa).

Brasão da Guarda Municipal na parte frontal na altura do peito esquerdo (face interna e externa).

Na manga do lado direito o escudo da Guarda Municipal (face externa)

Na manga do lado esquerdo a tarja de identificação do município e logo abaixo a bandeira do município (face externa).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Todos os distintivos bordados e afixados nos locais.

Duas aberturas laterais de aproximadamente de no mínimo 23 cm e no máximo 25 cm em cada uma fechadas por zíper na cor azul marinho, com cursor de dupla face, com esforço com fechamento na bainha por lapela de nylon medindo 8x3 cm com dois botões de pressão na cor preto-fosco na lapela, medindo 1,5 cm de diâmetro e um engate de botão fixado a ribana; PVC de 0,20mm, fundido no nylon a quente;

Etiquetas de numeração: composição do tecido, modo de conservação e indicativa na procedência do artigo, fixada na parte interna do bolso lateral direito na junção entre o forro e o espelho de bolso.

Embalagem: As peças devem ser condicionadas em sacos plásticos individuais com a numeração visível e embalagem coletiva de papelão com as devidas identificações.

Todos os materiais usados deverão ter boa resistência dos corantes á transferência á alteração e á perda de cor.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

FACE EXTERNA

Confeccionado em nylon 100% poliéster na cor azul marinho escuro, gramatura de 210g/m², teflonado (impermeável).

Gola: modelo alta, em manta acrílica revestida de nylon azul marinho escuro.

Mangas: compridas com recorte na parte de trás em nylon azul marinho escuro, punho em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), com 6 cm de largura, na cor azul marinho escuro.

Fechamento: por zíper de plástico vizon azul marinho escuro, com cursor de metal reversível.

Bolsos: dois internos nas laterais (não chapados, com abertura lateral de 130 mm, com corte tipo faca, na parte posterior dois bolsos chapados e independente dos mesmos da colocação das mãos); mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha lateral do lado do zíper no sentido diagonal formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro azul marinho escuro com 4 cm de comprimento.

Cós: com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costa em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), na cor azul marinho escuro medindo 6 cm de largura.

Platinas: fixas em nylon na cor azul marinho escuro com comprimento de 12 cm (para encaixe da luva de ombro), com detalhe centralizado de pespontos em forma de X, presas por botões de pressão de metal, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na parte traseira, tendo como base a costura do ombro.

Costas: inteira lisa em nylon na cor azul marinho escuro; com a inscrição **GUARDA MUNICIPAL**, na fonte MicrogramaDBoldEx, na cor branca, em duas linhas sobrepostas e centralizadas envolto por um requadro nas medidas 11 cm de altura por 32 cm de comprimento, sendo a espessura das bordas do requadro com 5mm.

Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cós, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calçador.

Fixação do brasão da Guarda Municipal na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo, medindo 8,5 cm de comprimento e 7 cm de largura (ver figura 01 do item 4), posicionado a 8 cm distante do zíper e no lado direito velcro macio fêmea medindo 11,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, posicionado a 6 cm distante do zíper para fixação da tarjeta de identificação do servidor.

Na manga esquerda a 3 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado a fixação da tarja de identificação do município (ver figura 02 do item 4) e logo abaixo deverá ser fixado o distintivo da Bandeira do município de Foz do Iguaçu (ver figura 03 do item 4).

Na manga direita 4 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado pela platina deverá ser fixado o escudo da Guarda Municipal (ver figura 04 do item 4).

OBSERVAÇÃO:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Incluso, tarjetas de identificação com velcro macho, constante o nome dos Guardas Municipais de acordo com o modelo e quantidades constantes no ITEM 5.
- Deverá ser fornecido um par de luvas de ombro para cada jaqueta que será encaixada na platina, de acordo com os modelos e quantidades no ITEM 06.
- Todos os distintivos bordados e afixados nos locais, conforme modelos no item 4 deste termo de Referência.

FACE INTERNA: Confeccionado em nylon 100% poliéster na cor laranja, gramatura de 210g/m², teflonado (impermeável).

Gola: modelo alta, em manta acrílica revestida de nylon azul marinho escuro.

Mangas: compridas com recorte na parte de trás em nylon na cor laranja, 02 faixas refletivas na cor prata de 2,5 cm de larguras sobreposta ao tecido com intervalo de 4 cm entre as faixas, posicionada na parte frontal da manga; e 2 faixas refletivas na cor prata na parte traseira, com intervalo de 4 cm entre as faixas, punho em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), com 6 cm de largura, na cor azul marinho escuro.

Fechamento: por zíper de plástico vision azul marinho escuro, com cursor metal reversível.

Bolsos: dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro branco com 4 cm de comprimento.

Cós: com duas tira de nylon azul marinho escuro na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costa em ribana (malha sanfonada - 100 % poliamida) na cor azul marinho escuro medindo 6 cm de largura.

Costas: inteira em nylon laranja com a inscrição **GUARDA MUNICIPAL**, bordada na fonte MicrogramaDBoldEx, na cor branca, em duas linhas sobrepostas e centralizadas envolto por um requadro nas medidas 11 cm de altura por 32 cm de comprimento, sendo a espessura das bordas do requadro com 5mm; 02 faixas na cor prata, de altíssima refletividade, 1000 lumes na cor prata de 2,5 cm de largura sobreposta com 1 cm de intervalo e posicionadas a 13 cm abaixo da inscrição, rotacionando todo o tronco.

Costuras: duplas em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cós, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calçador.

Revel da frente em nylon azul marinho escuro, partindo da junção do ombro com 4,2 cm de largura, levemente cós com 7 cm de largura, um de cada lado do zíper.

Costura reforçada e de alta qualidade

Aplicação do Brasão da Guarda Municipal (tamanho e modelo conforme figura 01 - item 4) **em material refletivo** na cor cinza do lado esquerdo, na altura do peito, posicionado a 8 cm distante do zíper, e no lado direito fixação de velcro macio para colocação da tarjeta, medindo 11,5 cm de comprimento e 2 de largura, posicionado a 6 cm distante do zíper.

Fixação de duas faixas refletivas de altíssima refletividade, 1000 lumes, de 2,5 cm de largura na cor prata, nas frentes direita e esquerda posicionadas de maneira a dar continuidade as faixas aplicadas nas costa.

Forros: Será confeccionado em manta acrílica 100% poliéster em costura tipo matelassê, o forro terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta.

Validade de impermeabilização: mínimo 12 meses

Material Refletivo: quando observado a luz de faróis, o refletivo deve obter reflexão branco prateado e ter altíssimo poder de refletibilidade; Faixa reflexivas largura 2,5 cm, retrorrefletivo metalizado prata; o refletivo deve ser costurado diretamente na peça. O material não poderá permitir o desfoleamento ou desprendimento das camadas refletivas sob abrasão; refletivo a prova da água e garantido por mínimo 25 ciclos de lavagem (temperatura de até 30° C). Possuir características que permita a refletibilidade em sua cor original, mesmo em condições climáticas adversas tais como chuva, neblina, nevoeiro e serração; fotometria: valores fotométricos mínimo de 350 cd/lux/m² quando medida conforme norma ASTM - E810 (Incidência de -4° e observação 0,2°).

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Amostra: A empresa deverá enviar no endereço do Pregoeiro, junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis após a abertura da licitação - 03 (três) unidades. Tamanhos M, G e GG, para análise da solicitante.

Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho.

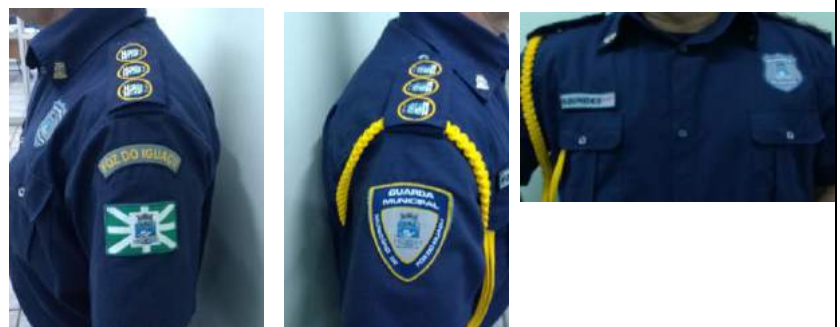
Quantidade e tamanhos conforme quadro abaixo:

TAM.	P	M	G	GG	XG	EXG	TOTAL
QUANT.	30	90	115	38	03	04	280

Valor máximo unitário: R\$ 427,00

Valor máximo total do item: R\$ 119.560,00

Figuras meramente ilustrativas





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JAQUETAS PARA AGENTES PATRIMONIAIS

Confeccionada em nylon 100% poliéster na cor CINZA CLASSIC, gramatura de 210g/m².

Fixação de velcro macio fêmea na altura do peito do lado direito para a fixação da tarjeta de identificação.

Gola: modelo alta, em manta acrílica revestida de nylon CINZA CLASSIC..

Mangas: compridas com recorte na parte de trás em nylon CINZA CLASSIC, punho em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), com 6 cm largura, na cor CINZA CLASSIC.

Fechamento: por zíper de plástico vislon CINZA CLASSIC, com cursor de metal.

Bolsos: 01 interno do lado esquerdo na altura do peito e 02 bolsos externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor CINZA CLASSIC medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon.

Cós: com duas tira em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), na CINZA CLASSIC medindo 6 cm de largura.

Dois aberturas laterais de aproximadamente de no mínimo 23 cm e no máximo 25 cm em cada uma fechadas por zíper na cor CINZA CLASSIC, com cursor de dupla face, com esforço com fechamento na bainha por lapela de nylon medindo 8x3 cm com dois botões de pressão na cor preto-fosco na lapela, medindo 1,5 cm de diâmetro e um engate de botão fixado a ribana; PVC de 0,20mm, fundido no nylon a quente;

Costas: em nylon na cor CINZA CLASSIC.

Fixação do brasão da divisão de Segurança Patrimonial na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo medindo 8,5 cm de comprimento e 7 cm de largura, posicionado a 8 cm distante do zíper (ver figura 05 do item 4), e no lado direito velcro macio macho medindo 11,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, posicionado a 6 cm distante do zíper para fixação da tarjeta de identificação do servidor.

Fixação nas costas a inscrição "AGENTE PATRIMONIAL" com 30 cm de comprimento e 2 cm de altura, em forma de arco abaixo a escrita FOZ DO IGUAÇU com 27 cm de comprimento e 2cm de altura, na fonte arial, em caixa alta, pintada na cor amarelo ouro.

Na manga do lado esquerdo a tarja de identificação do município (ver figura 02 do item 4) e logo abaixo a bandeira do município (ver figura 03 do item 4).

OBSERVAÇÃO:

- Deverá ser fornecidas tarjetas de identificação com velcro macho, constando o nome dos servidores de acordo com o modelo e quantidades constantes no item nº 7 do termo de Referência.

- Todos os distintivos bordados e afixados nos locais.

Parte Interna: deverá ser forrada em nylon 100% poliéster na cor CINZA CLASSIC, gramatura de 210g/m², teflonado (impermeável).

Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cós, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calcador. Seladas internamente por filme transparente PVC de 0,20 mm, fundido no nylon a quente;

Etiquetas de numeração: composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de bolso.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com a numeração visível e em embalagem coletiva de papelão com as devidas identificações.

Todos os materiais usados deverão ter boa resistência dos corantes à transferência, à alteração e à perda de cor.

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Amostra: A empresa deverá enviar no endereço do Pregoeiro, junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias úteis após a abertura da licitação – 03 (três) unidades. Tamanhos M, G e GG, para análise da solicitante.

Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho.

Quantidade e tamanhos conforme quadro abaixo:

TAM.	P	M	G	GG	XG	EXG	TOTAL
QUANT.	04	37	44	55	1	9	150

Valor máximo unitário: R\$ 315,00

Valor máximo do total do item: R\$ 47.250,00

Figuras meramente ilustrativa



VALOR MÁXIMO DO LOTE

R\$ 166.810,00

4. LISTA DE FIGURAS A SEREM AFICADAS NO ITEM DO LOTE nº 02.

Todos os distintivos abaixo deverão ser bordados e afixados nos locais de acordo com este Termo de Referência, salientando que as figuras são meramente ilustrativas.

4.1 FIGURA 01 - BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Formado pelo Brasão de Foz do Iguaçu, conforme o descrito pela Lei nº 3073, de 11 de julho de 2005, inscrito no centro de um escudete que possui 5 pontas na parte superior e apenas uma ponta na parte inferior e fundos na cor cinza padrão. Acima do brasão será inscrito “**GUARDA**” e na parte inferior “**MUNICIPAL**” em letras brancas.

TAMANHO: 8,5 cm de altura com 07 cm de largura



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



4.2 FIGURA 02 – TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Descrição: Confeccionada na cor cinza, em arco na largura de 2 cm, com letras em amarelo, medindo 8mm cada letra. Borda da tarja em preto, comprimento de 11cm.



4.3 FIGURA 03 – BANDEIRA DO MUNICÍPIO

Bandeira do Município de Foz do Iguaçu-PR: CONFORME LEI MUNICIPAL 2.394 de 2001, medindo 8 cm comprimento x 5 cm de largura.

4.4 FIGURA 04 - ESCUDO DA

8.1 Insígnia de braço contendo as município de Foz do Iguaçu em cor branca com fundo azul e bordas em cor amarela. Ao centro o brasão do fundo cinza.



GUARDA MUNICIPAL

palavras Guarda Municipal do município de Foz do Iguaçu - Pr com

8.2 TAMANHO: 9 cm de altura com 8 cm de largura



4.5 FIGURA 05 – BRASÃO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL

9.1 Brasão do Agente Patrimonial - PMFI em cor amarela, dispostas na parte superior e inferior. Ao centro contendo o brasão do município de Foz do Iguaçu-pr. Possuindo fundo na cor preta e contorno na cor amarela.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.2 TAMANHO: 8,5 cm de altura com 7 cm de largura



5. TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS – REFERENTE AO ITEM Nº 01 DO LOTE Nº 02

Tarjeta de identificação em tecido, na cor cinza, medindo 11,5 cm de comprimento por 2,5cm de altura, com a indicação do nome de guerra do servidor bordado em letras pretas medindo 1cm de altura. Deverão constar na cor vermelha, o fator RH e o grupo sanguíneo. Deverá ser costurada em um velcro macho para fixação na camisa. Nas bordas deverá ter uma bainha para que evite desfiar.

Figura meramente ilustrativa:



Quantidade: 253 (duzentas e cinquenta e três) unidades.

Temos 253 servidores na ativa, conforme tabela abaixo com nome de guerra (deverão ser confeccionadas 01 unidade de cada nome, com total de 253 unidades), confeccionada com letra fonte micrograma.

QUANT.	NOME DE GUERRA	TIPO SANGUÍNEO
1.	ADELAIDE	O+
2.	ADEMAR	O+
3.	ADIR	O+
4.	ADOLFO	O+
5.	ALCIONE	O+
6.	ALEX	AB+
7.	ALIPIO	B+
8.	ALONSO	B+
9.	ALVES	A+
10.	AMARAL	O+
11.	ANDRADE	A-
12.	ANDRÉ	O+
13.	ANTÔNIO	A-
14.	ANTUNES	O+
15.	ARAÚJO	O+
16.	ARIOVALDO	O+
17.	ARLEI	O+



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

18.	ARLETE	O-
19.	ASSMANN	O+
20.	AUGUSTO	O+
21.	BACK	O+
22.	BALEM	A+
23.	BARCELOS	A+
24.	BARRETO	A+
25.	BARRIOS	O+
26.	BASTOS	O+
27.	BENEDUZZI	O-
28.	BERGMANN	O+
29.	BERTOLINO	O+
30.	BONFIM	A+
31.	BOTELHO	A+
32.	BRAGA	O-
33.	BRAZ	AB+
34.	BRITO	O+
35.	BRUXEL	A+
36.	CABRAL	O+
37.	CADAVAL	B+
38.	CAMACHO	B+
39.	CAMPAROTO	A+
40.	CAMPOS	O+
41.	CARDOZO	A+
42.	CARVALHO	O+
43.	CASTEGNARO	O+
44.	CASTRO	A+
45.	CENTURION	O+
46.	CEZAR	O+
47.	CHICHOSKI	O+
48.	CLEUMAR	A+
49.	COSTA	O-
50.	CRISTALDO	A-
51.	CRISTIANE	A+
52.	CRISTIANO	A+
53.	CRISTINA	A+
54.	CUNHA	A+
55.	CUSTÓDIO	O+
56.	D. JOHANN	A-
57.	DA CRUZ	A+
58.	DA LUZ	O+
59.	DA SILVA	A+
60.	DALLACORT	O+
61.	DALMAGRO	A+
62.	DALPIAZ	O+
63.	DALVA	B+
64.	DARWIN	O+
65.	DE OLIVEIRA	O+
66.	DE SOUZA	A+
67.	DÉLCIO	O+
68.	DESIDÉRIO	B-
69.	DIAS	O+
70.	DILLENBURG	O-
71.	DIÓGENES	O+
72.	DIOMARA	O+
73.	DIRCE	B+
74.	DO PRADO	B+
75.	DOMANSKI	B+
76.	DOMINGOS	AB+
77.	DORIVAL	A+



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

78.	DORNELES	O+
79.	DRUZIAN	A+
80.	DUARTE	O+
81.	EDER	B+
82.	EDNILSON	B+
83.	EDSON	A+
84.	EDUARDO	A+
85.	ELIANE	B+
86.	ELIZEU	A-
87.	ELOIR	B+
88.	EMERSON	O+
89.	EMÍDIO	A+
90.	ENIR	O+
91.	EVANDRO	O+
92.	FÁBIO	O+
93.	FAGUNDES	AB+
94.	FARIAS	A+
95.	FERNANDO	A+
96.	FIN	A-
97.	FRANCISCO	O+
98.	FUSTINONI	B+
99.	GALVÃO	O+
100.	GARCIA	A+
101.	GERALDO	O+
102.	GERSON	A+
103.	GETÚLIO	O+
104.	GILNEI	O+
105.	GIMENEZ	O+
106.	GIOVANI	O+
107.	GOMES	A+
108.	GONCEBATT	A+
109.	GUIMARÃES	A+
110.	GUISSO	A+
111.	GUSTAVO	A+
112.	HAIIDUK	B+
113.	HÉLIO	O+
114.	HENRIQUE	A+
115.	HUGO	O-
116.	INÊS	A+
117.	IRACI	O+
118.	ISAAC	A+
119.	IVAN	A+
120.	IVETE	A-
121.	IZABEL	O+
122.	J. GERALDO	O+
123.	JACIK	O+
124.	JACUBOWSKI	O+
125.	JAIME	B+
126.	JANE	O+
127.	JEFERSON	B+
128.	JESUS	O+
129.	JOÃO	O+
130.	JOARI	B+
131.	JOEL	O+
132.	JOELSON	O+
133.	JOHANN	O-
134.	JOIL	A+
135.	JOSÉ	O+
136.	JOSÉ CARLOS	A+
137.	JÚLIO CÉSAR	A+



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

138.	JUSSARA	B+
139.	JUSSIER	O+
140.	KARIN	A+
141.	KASMIN	B-
142.	KÁTIA	A+
143.	KAUFMANN	A+
144.	KUERTEN	O+
145.	KURPAN	B-
146.	LAIR	O+
147.	LANGNIER	O+
148.	LARRUBIA	A+
149.	LAURI	O+
150.	LEAL	A+
151.	LEMOS	B+
152.	LEVINO	O+
153.	LIDÓRIO	O+
154.	LIMA	B+
155.	LOIMAR	B+
156.	LOPES	O+
157.	LUIZ CARLOS	O+
158.	MAES	O-
159.	MANSANO	A+
160.	MARCELO	O+
161.	MÁRCIA	A+
162.	MÁRCIO	A+
163.	MARISA	O-
164.	MARISTELA	O+
165.	MARIZETE	A+
166.	MARTA	A+
167.	MARTINEZ	A+
168.	MATIAS	A+
169.	MATTJE	B+
170.	MAURO	O+
171.	MENDONZA	O+
172.	MOISÉS	O+
173.	MONTEIRO	O+
174.	MORESCO	A-
175.	MORESQUI	A+
176.	MOTTA	A+
177.	NASCIMENTO	O+
178.	NEEMIAS	O-
179.	NELSI	O+
180.	NELSON	A+
181.	NEVES	A+
182.	NIVALDO	A+
183.	NUNES	O+
184.	OLIVA	O+
185.	ORTIZ	A+
186.	OSMIR	A+
187.	PATRÍCIO	O+
188.	PAULO	O+
189.	PAULO MÁRCIO	A+
190.	PEREIRA	O-
191.	PIGATTO	O+
192.	PORTILHO	B+
193.	PUMI	A+
194.	QUADROS	A-
195.	RACKI	A-
196.	RAMOS	A+
197.	RECH	A+



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

198.	REIS	O+
199.	REJANE	A-
200.	RIBEIRO	A-
201.	RICARDO	A-
202.	RICHTER	A-
203.	RIEGEL	O+
204.	ROCHA	O-
205.	RODOLFO	A+
206.	ROMANO	A+
207.	ROMEIRO	O+
208.	RONALDO	O+
209.	ROQUE	A+
210.	ROSANE	O+
211.	ROSELI	AB+
212.	ROYER	A-
213.	RUBES	O+
214.	RUDIMAR	A+
215.	RUDNEI	O+
216.	SÁ	O+
217.	SALES	A+
218.	SAMUEL	A+
219.	SANDRA	A+
220.	SANDRO	A+
221.	SAUGO	O-
222.	SAUZEN	A+
223.	SAWA	A+
224.	SÉRGIO	A+
225.	SILENE	AB+
226.	SILMARA	A+
227.	SILVANO	B+
228.	SIMONE	O+
229.	SOLDI	O+
230.	SOUNY	O+
231.	SOUZA	O+
232.	TADEU	A+
233.	TAVARES	A+
234.	TEIXEIRA	A+
235.	TEL	B-
236.	TELLES	B+
237.	TELMO	O+
238.	TIAGO	B+
239.	TONY	O+
240.	TORMES	O-
241.	VALANI	O+
242.	VALDAIR	O-
243.	VALDIR	O+
244.	VALMIR	A+
245.	VANDERLY	O+
246.	VANDRO	O+
247.	VIAPIANA	O+
248.	VICENZI	O+
249.	VIEIRA	O+
250.	VILELA	B+
251.	WANDSCHEER	O+
252.	WILSON	O+
253.	YARID	O+
254.	ZANELLATTO	O+



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. LUVAS DE OMBRO A SEREM UTILIZADAS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS

Deverão ser confeccionadas 560 unidades conforme descrição, modelo e quantidade abaixo:

a) Luva de ombro com cor de fundo azul marinho (pantone 2767C, referencia de cor), tecido misto 67% poliéster e 33% algodão, contendo três esferas de igual tamanho, todas com fundo na cor dourada e bordas na cor grafite, possuindo ao centro o brasão do Município de Foz do Iguaçu-Pr. Medindo 10,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, conforme abaixo:

Quantidades necessárias de luvas: 02 (duas) unidades

Figura meramente ilustrativa:



b) Luva de ombro com cor de fundo azul marinho (pantone 2767C, referencia de cor), tecido misto 67% poliéster e 33% algodão, contendo três esferas de igual tamanho, sendo duas com fundo na cor dourada e a da extremidade com fundo na cor cinza, todas com bordas na cor grafite, possuindo ao centro o brasão do Município de Foz do Iguaçu-Pr. Medindo 10,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, conforme abaixo:

Quantidades necessárias de luvas: 08 (oito) unidades, sendo 04 de cada conforme figura abaixo.

Figura meramente ilustrativa:



Quantidade: 04 unidades de luvas lado esquerdo



Quantidade: 04 unidades de luvas lado direito

c) Luva de ombro com cor de fundo azul marinho (pantone 2767C, referencia de cor), tecido misto 67% poliéster e 33% algodão, contendo três esferas de igual tamanho, sendo duas com fundo na cor cinza e a da extremidade com fundo na cor dourada, todas com bordas na cor grafite, possuindo ao centro o brasão do Município de Foz do Iguaçu-Pr. Medindo 10,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, conforme abaixo:

Quantidades necessárias de luvas: 20 (vinte) unidades, sendo 10 de cada conforme figura abaixo.

Figura meramente ilustrativa:



Quantidade: 10 unidades de luvas lado esquerdo



Quantidade: 10 unidades de luvas lado direito

d) Luva de ombro com cor de fundo azul marinho (pantone 2767C, referencia de cor), tecido misto 67% poliéster e 33% algodão, contendo três esferas de igual tamanho, confeccionadas apenas as bordas na cor dourada sem preenchimento, todas possuindo ao centro o brasão do Município de Foz do Iguaçu-Pr com contorno em dourado. Medindo 10,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, conforme abaixo:

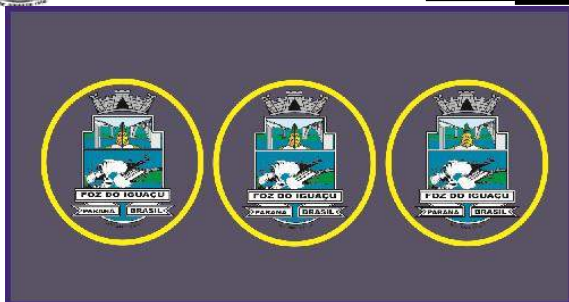
Quantidades necessárias de luvas: 14 (catorze) unidades

Figura meramente ilustrativa:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

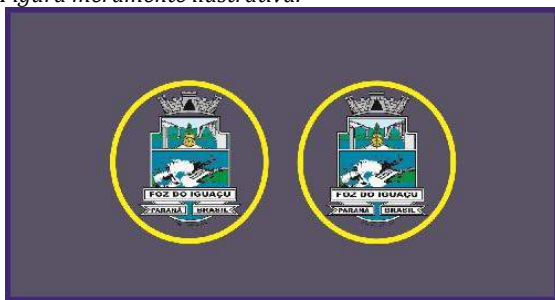
ESTADO DO PARANÁ



e) Luva de ombro com cor de fundo azul marinho (pantone 2767C, referencia de cor), tecido misto 67% poliéster e 33% algodão, contendo duas esferas de igual tamanho, confeccionadas apenas as bordas na cor dourada sem preenchimento, todas possuindo ao centro o brasão do Município de Foz do Iguaçu-Pr com contorno em dourado. Medindo 10,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, conforme abaixo:

Quantidades necessárias de luvas: 46 (quarenta e seis) unidades

Figura meramente ilustrativa:



f) Luva de ombro com cor de fundo azul marinho (pantone 2767C, referencia de cor), tecido misto 67% poliéster e 33% algodão, contendo uma esfera, confeccionada apenas a borda na cor dourada sem preenchimento, ao centro o brasão do Município de Foz do Iguaçu-Pr com contorno em dourado. Medindo 10,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, conforme abaixo:

Quantidades necessárias de luvas: 156 (cento e cinquenta e seis) unidades

Figura meramente ilustrativa:



g) Luva de ombro com cor de fundo azul marinho (pantone 2767C, referencia de cor), tecido misto 67% poliéster e 33% algodão, contendo três listras na cor dourada, com 0,5 cm de largura em forma de V. Medindo 10,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, conforme abaixo:

Quantidades necessárias de luvas: 284 (duzentos e oitenta e quatro) unidades

Figura meramente ilustrativa:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



h) Luva de ombro com cor de fundo azul marinho (pantone 2767C, referencia de cor), tecido misto 67% poliéster e 33% algodão, contendo duas listras na cor dourada com 0,5 cm de largura em forma de V. Medindo 10,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, conforme abaixo:

Quantidades necessárias de luvas: 26 (vinte e seis) unidades

Figura meramente ilustrativa:



i) Luva de ombro com cor de fundo azul marinho (pantone 2767C, referencia de cor), tecido misto 67% poliéster e 33% algodão, contendo uma listra na cor dourada com 0,5 cm de largura em forma de V. Medindo 10,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, conforme abaixo:

Quantidades necessárias de luvas: 04 (quatro) unidades

Figura meramente ilustrativa:



7. TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES PATRIMONIAIS

Tarjeta de identificação em tecido, na cor cinza classic, medindo 11,5 cm de comprimento por 2,5cm de altura, com a indicação do nome de guerra do servidor bordado em letras amarelas medindo 1cm de altura. Deverão constar na cor vermelha, o fator RH e o grupo sanguíneo. Deverá ser costurada em um velcro macho para fixação na camisa. Nas bordas deverá ter uma bainha para que evite desfiar.

Figura meramente ilustrativa:





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Quantidade: 140 (cento e quarenta) unidades.

Temos 140 servidores na ativa, conforme tabela abaixo com nome de guerra (deverão ser confeccionadas 01 unidade de cada nome, com total de 140 unidades), confeccionada com letra fonte micrograma.

QUANT.	NOME DE GUERRA	TIPO SANGUÍNEO
1.	ADOLFO ROQUE	O+
2.	BIAZIBETTI	A+
3.	ALOISIO	O+
4.	ANTONIO SOUZA	
5.	ANTONIO MARTINS	O+
6.	ANTONIO CARLOS	B+
7.	DONIZETE	A+
8.	SABETZKI	AB+
9.	DOS SANTOS	O+
10.	DE CASTRO	O+
11.	RODRIGUES	O+
12.	ARÃO	O+
13.	ARI	AB+
14.	AURINO	O+
15.	BRUNO	O+
16.	FERNADES	A+
17.	CARLOS SOARES	AB+
18.	CELSO	
19.	C. NASCIMENTO	O+
20.	CLEMENTINO	
21.	CRESCÊNCIO	O-
22.	CRODOALDO	O+
23.	DALTRO	O+
24.	D. BARRETO	
25.	PARANÁ	A-
26.	FERREIRA	A+
27.	D. RODRIGUES	A
28.	DELFINO	A+
29.	IAPPE	A+
30.	DORACI	O+
31.	EDGARD	A+
32.	EDNALDO	O+
33.	EDVALDO	O-
34.	ELACIR	O+
35.	BARBOSA	O+
36.	ERNESTO	O+
37.	ERONILDO	O+
38.	EUZÉBIO	O+
39.	EXPEDITO	A-
40.	EZEQUIEL	O-
41.	F. AUGUSTO	O+
42.	F. BARBOSA	O+
43.	VEDUR	B+
44.	GENÉSIO	O+
45.	GERALDO ALVES	A+
46.	F. GONÇALVES	O+
47.	G. FRANCISCO	O+
48.	HERCULANO	A+
49.	A. DIAS	
50.	DE MELO	O+
51.	IVO	O+



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

52.	MOCINSKI	B-
53.	ALTACIR	B+
54.	SIBERT	O+
55.	J. MARQUES	O+
56.	J. MOTA	O
57.	PEDRO	O-
58.	SCHNEIDER	A+
59.	FALCÃO	O+
60.	JOEL SANTOS	O+
61.	JOEL SILVA	O+
62.	JONAS	O+
63.	JONIVAL	O+
64.	JORGE DIAS	O+
65.	JORGE	
66.	J. VANDERLEI	O+
67.	D. SILVA	O+
68.	APARECIDO	A+
69.	BRANDÃO	O+
70.	C. FERREIRA	A+
71.	CLAUDIO	A+
72.	J. SILVA	O+
73.	DAVID	A+
74.	JOSÉ OLIVEIRA	A+
75.	GALLI	
76.	JOSÉ GERALDO	O+
77.	LINO	B+
78.	JOSÉ MARIA	O+
79.	FONCECA	O+
80.	JOSÉ NILTON	A-
81.	JOSÉ SILVA	A+
82.	SANTANA FILHO	O+
83.	J. RIBEIRO	O-
84.	SATURNINO	O+
85.	JOSÉ WILSON	O+
86.	JULIO	O+
87.	LAÉRCIO	B+
88.	LAURINDO	O-
89.	LEO	
90.	LEVI	O+
91.	TOCHETO	B+
92.	MENEGUEL	O-
93.	PONCIANO	A+
94.	PERES	O+
95.	MANOEL	O+
96.	MIGUEL	O+
97.	M. RODRIGUES	A+
98.	FELBER	A+
99.	PESISARI	O+
100.	PONCIO	A+
101.	MÁRIO	O+
102.	M. OLIVEIRA	A-
103.	HERZOGUES	O+
104.	NATAL	A+
105.	NATANAEL	O+
106.	BATISTA	A+
107.	PEREIRA SANTOS	A+
108.	NERI	
109.	ODAIR	O+
110.	OLMIRO	O+
111.	OSNI	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

112.	DINGUELESKI	A+
113.	GALDINO	O+
114.	PAULO RIBEIRO	O+
115.	S. BENITES	O-
116.	NETO	O+
117.	PLACIDINO	O+
118.	PORFÍRIO	O+
119.	RAMÃO	O+
120.	RAUL	A+
121.	RENALDO	O+
122.	RENE	A+
123.	REVELINO	
124.	ROBERTO	O+
125.	MORINIGO	
126.	SABINO	A+
127.	WITT	O+
128.	SAUL	
129.	SAULO	O+
130.	SAÚDE	O+
131.	SINVAL	O-
132.	TIMÓTEO	O+
133.	V. DA SILVA	A+
134.	VALDOMIRO	
135.	VALTER	O+
136.	VANDERLEI	B-
137.	VELACI	O+
138.	VILMAR	O-
139.	W. ROCHA	O+
140.	VAZ	O-

8. REFERENTE A AMOSTRA

8.10 Não fornecimento das amostras ou a reprovação das mesmas acarretará na desclassificação da proponente.

8.2 A devolução do item/amostra, por ser de qualidade inferior (péssima qualidade) ou de qualidade duvidosa, acarretará na desclassificação da proponente.

8.3 As amostras serão analisadas por pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

8.4 Na entrega total dos itens licitados, caso não seja compatível com a amostra os mesmos serão devolvidos, acarretando inclusive a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o Município.

8.4 Esta Prefeitura não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio das amostras apresentadas.

9. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- Almojarifado Central do Município, Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes - Fone para contato: (45) 3901-3240.

- A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá (ao) entrar em contato com a Secretaria Municipal de Segurança Pública pelo telefone (45) 2105.9661 c/ GM João para esclarecimento quanto à confecção dos uniformes, bem como para confirmar data de entrega no Almojarifado Central.

10. VALOR MAXIMO

R\$ 476.138,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil cento e trinta e oito reais).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.04.04.122.0060.2032.339030.3002

DRM DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS

12. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Reginaldo José da Silva - CPF 903.555.559-72

Fiscal: João Pereira Bonfim - CPF 414.806.519-15

REGINALDO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tem por objeto a aquisição de botas e jaquetas para uso dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Recursos
06.04.04.122.0060.2032.339030.3002	DRM – DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS MUNICÍPOIS

2.1. Valor Máximo R\$ 476.138,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil cento e trinta e oito reais).

3. DO RECEBIMENTO:

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
 - II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.**
 - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:
 - 2.1.1. **Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:**
 - I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.
 - II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
 - IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG N° 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- X. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XIII. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **E o Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
 - 3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
 - 3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Compras e Suprimentos

Pregão Eletrônico nº /2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº /2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2018.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2018 - PMFI

OBJETO Aquisição de ..., de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº/2018

Banco _____ Agência Bancaria _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
TOTAL GERAL R\$						

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ___ de _____ de 2018.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.: RG.: CPF.:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, CEP - _____, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. _____ brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade. n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é : _____, de acordo com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de Pregão Eletrônico nº/2018, com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto lote nº..... no valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que serão empenhados à conta da dotação:

Dotação	Recursos

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

b) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

c) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

c1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

c2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c5) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (*doze*) meses, período da Garantia solicitada, contados a partir da entrega do objeto licitado, onde, a empresa vencedora terá 90 dias para entregar o item após a aprovação da amostra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

A CONTRATADA obriga-se: a) a empresa deverá entregar o item, objeto licitado, **em conformidade com os requisitos do Anexo I - Termo de Referência e os anexos do edital**, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações; b) informar ao Município, no ato da entrega, a assistência técnica autorizada mais próxima.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- Gestor do Contrato:
- Fiscal de Contrato:

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O CONTRATADO deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: **(a) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; (b) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; (c) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (d) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses: (d.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; (d.2) não mantiver sua proposta; (d.3) abandonar a execução do contrato; (d.4) incorrer em inexecução contratual; (f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação; (f.2) apresentar documento falso; (f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; (f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou (f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; (f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; (f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica; (f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei (g) as penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS VEÍCULOS E PRORROGAÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do(s) automóvel (is) no prazo de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da formalização do contrato e recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o item não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) automóvel (is) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia mínima de 12 (*doze*) meses para os objetos que couber, onde não estiverem especificadas outras formas de garantia, conforme especificação do manual de garantia e qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrido sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

Parágrafo Segundo

A(s) camionete (s) entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III. Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes conseqüências:

- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
- III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (*duas* vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu-PR, de de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Contratado